



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Lelo Maia

PARECER Nº 2184 / 2025

Parecer sobre o Projeto de Resolução Nº 86 de 2024 que dispõe sobre a criação do Aplicativo para Smartphones e Tablets “AGORA É LEI EM ALAGOAS” no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, e dá outras providências.

DA 13ª COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Processo de nº 505/2024

Autor: Dep. Antônio Albuquerque

Relator: Dep. Lelo Maia

Trata-se de relatório do Projeto de Resolução nº 86/2024, de autoria do Dep. Antônio Albuquerque, que dispõe sobre a criação do Aplicativo para Smartphones e Tablets “AGORA É LEI EM ALAGOAS” no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, e dá outras providências.

Justifica o ilustre Deputado Antônio Albuquerque que, o presente projeto de resolução tem o intuito de criar o aplicativo para ser mais um mecanismo de caráter educativo e jurídico, aproximando o parlamento alagoano de sua população, aumentando, assim, sua visibilidade e credibilidade, facilitando o acesso da mesma através do smartphone ou tablet a todo conteúdo produzido e publicado no site do Poder Legislativo Estadual, como alguns exemplos: Ordem do Dia, discursos, diário oficial, mídias digitais do parlamento (TV Assembleia em canal aberto e transmissão das sessões ao vivo via YouTube) e dos



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Lelo Maia

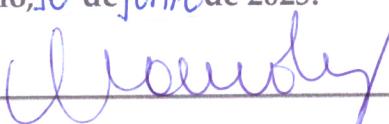
parlamentares como Facebook, Instagram, X (antigo Twitter), Kwai, TikTok, dentre outros.

O aplicativo estará disponível no Play Store (Android) ou App Store (iOS), basta pesquisar por Assembleia Legislativa de Alagoas e baixá-lo, tendo assim, acesso a todo conteúdo publicado pelo parlamento Alagoano.

Logo, considerando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso **parecer é favorável** do presente Projeto de Lei.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, em
Maceió, 10 de Junho de 2025.



PRESIDENTE



RELATOR – Dep. Lelo Maia